LEI COMPLEMENTAR N. 114, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREAS DE TERRAS À COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIDERALDO JOSÉ GIAMPICCOLO, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, sem ônus, para a **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN**, a concessão de direito real de uso das áreas de terra abaixo mencionadas:
a) uma área de terras de 495m2(quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados) do lote nro.119, do Loteamento Vivendas, fundos em 15 metros com o 116, lado direito em 26 metros com o lote 118, lado esquerdo em 40 metros com a área remanescente do lote nro.119, conforme croqui em anexo;
b)uma área de terras de 200m2(duzentos metros quadrados) do lote nro.123, do Loteamento Vivendas, fazendo frente em 10 metros com o lado par da Rodovia Municipal RDC410, fundos em 10 metros com área remanescente do lote nro.123, lado direito em 20 metros com área remanescente do lote nro.123, lado esquerdo em 20 metros com o lote nro.122, conforme croqui em anexo;
Parágrafo único - Ficam cedidos à CASAN, pelo período em que perdurar a concessão de direito real de uso, todas as instalação hidráulicas de serviços públicos para a abastecimento de água na região, situadas sobre os imóveis mencionados nas alíneas anteriores.

Art.2º. O imóvel objeto da presente concessão destina-se ao desenvolvimento das atividades operacionais do concessionário, bem como ao fomento de ações de bem estar social da localidades.
Parágrafo único – A presente concessão se fará sem exclusividade, ficando o Chefe do Poder executivo autorizado a proceder concessão de direito de uso compartilhado da área com a polícia Militar de Santa Catarina, Bombeiros Militares de Santa Catarina e Associação de Bombeiros Comunitários de Rio dos Cedros.

Art.3º. A concessão de direito real de uso é feita por prazo indeterminado.